



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 146/1986

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO CASIMIRO NETO,
PARA O FIM QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedida licença ao Deputado Casimiro Neto, para tratamento de saúde pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 29 de agosto de 1986, nos termos do artigo 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 1986.

FRANCISCO CASTELO DE CASTRO - Presidente

FRANCISCO FONSECA COELHO - 1º Vice-Presidente

RAIMUNDO BEZERRA - 1º Secretário

ERASMO RODOVALHO ALENCAR - 2º Secretário

ANTÔNIO TAVARES - 3º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 23/09/1986.